



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 21/2021
Data Processo: 03/02/2021

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC

CPF/CNPJ: 01.336.261/0001-40

Endereço: ADOLFO KONDER

Cidade: Chapecó

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Ampliação e manutenção das atividades do Serviços de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA) da Polícia Civil de Santa Catarina, relativamente ao exercício de 2021, através de Contrato de Programa e Contrato de Rateio, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC e o Município de Xanxerê-SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	MES	Ampliação e manutenção das atividades do Serviços de Atendim	860,00	10.320,00
				Total:	10.320,00

Valor da despesa: R\$ 10320,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

O presente Contrato de Programa e Rateio, tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de "Unidade Policial" e "Pronto Atendimento" em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os serviços serão contratados do seguinte fornecedor, relacionado abaixo, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 11.107/05, no artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07, e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8.666/93. Considerando que o Consórcio é um órgão sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.